



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.970-000**

**LEI MUNICIPAL Nº 1307, de 31 de agosto de 2005.**

*“Dispõe sobre denominação de Logradouro que menciona e dá outras providências – Rua Joaquim Marciano de Oliveira.”*

O povo do município de Manhumirim – MG, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado “Rua Joaquim Marciano de Oliveira” o logradouro público conhecido como “Rua Projetada – Matadouro”, no bairro Cidade Jardim, neste município.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a rua que por esta lei forá denominado, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido e respectiva numeração das residências.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de  
Manhumirim, Estado de Minas Gerais, aos  
trinta e um dias do mês de agosto do ano de  
dois mil e cinco (31/08/2005).**

*Ronaldo Lopes Corrêa*

**RONALDO LOPES CORRÊA**

Prefeito Municipal